

## EDITAL 21/2021 - DRG/ITP/IFSP

### SELEÇÃO DE AÇÕES DE ENSINO 2º semestre 2021

A Direção-Geral do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público o presente edital de abertura de inscrições, no período de 14 de junho a 11 de julho de 2021, para o processo de seleção de Ações de Ensino do IFSP.

Para participação do programa, os interessados devem se ater às regras estabelecidas neste edital, no Regulamento das Ações de Ensino do IFSP Itapetininga e demais legislações relacionadas.

#### 1 FINALIDADES E OBJETOS

1.1 As Ações de Ensino são atividades temporárias de desenvolvimento educacional que visam à reflexão e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos/áreas do IFSP.

1.2 São consideradas modalidades de Ações de Ensino:

I - Projeto de Ensino: são projetos que visam à reflexão sobre os projetos pedagógicos dos cursos e possibilitem a qualificação e o aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem como Ações de alteração física do ambiente escolar, acompanhamento de dados e produção de material didático;

II - Monitoria: são Ações que visam o acompanhamento dos componentes curriculares com a participação de discentes na melhora do processo ensino-aprendizagem;

III - Grupos de Estudos: formados por membros da comunidade acadêmica interessados em discutir e estudar temáticas de interesse comum;

IV - Cursos: cujo o público seja docente, discente (desde que não seja disciplina regular);

V - Programa: é(são) a(s) Ação(ões) que decorre(m) em um período superior ao ano acadêmico, podendo ser composto por Ação única ou diversas Ações articuladas.

#### 2 DA PROPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão apresentar Ações de Ensino os servidores ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga e possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.1.2 No caso de proposta de ação de ensino na modalidade curso, se o proponente for servidor técnico-administrativo que não possua licenciatura, é necessário haver no mínimo 1 (um) docente como colaborador da ação.

2.2 Poderão ser propostas Ações de Ensino com a temática da Educação Especial/Inclusiva, ampliando, assim, a participação de estudantes com necessidades educacionais específicas, público alvo da Educação Especial dos cursos técnicos de nível médio e de graduação do Câmpus. As Ações propostas devem ter por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes com necessidades educacionais específicas dos cursos do Câmpus, promovendo, entre outros aspectos: a expansão dos conhecimentos acadêmicos e humanísticos dos discentes que possuam necessidades educacionais específicas, público-alvo da Educação Especial; a adequação de práticas pedagógicas à diversidade de estudantes; o incentivo a processos de inovação pedagógica e metodológica na prática educacional inclusiva; a criação e a aplicação de tecnologias assistivas.

2.3 A inscrição da proposta deverá seguir as instruções do item 3 DAS INSCRIÇÕES.

2.4 Não serão analisadas as propostas cujos coordenador(es) e/ou colaborador(es) da Ação apresentem pendências junto à CAAAE.

2.5 Os servidores integrantes das propostas aprovadas comprometem-se a:

I - Zelar pelo adequado desenvolvimento da proposta, informando à Comissão de Análise e Acompanhamento de Ações de Ensino (CAAEE) quaisquer problemas com o andamento da ação ou com o desempenho dos bolsistas;

II - Reunir-se, quando convocado pela CAAEE, para acompanhamento do andamento da ação;

III - Entregar relatório final da ação à CAAEE em consonância com o Cronograma da Tabela 2.

2.6 O não cumprimento destas atribuições acarretará no cancelamento da Ação.

### 3 DA INSCRIÇÃO DAS AÇÕES

3.1 O período de inscrição das Ações será de 14/06 a 11/07/2021.

3.2 Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

3.3 No ato de inscrição o proponente deverá enviar a seguinte documentação à Comissão de Análise e Acompanhamento de Ações de Ensino via e-mail [caaae.itp@ifsp.edu.br](mailto:caaae.itp@ifsp.edu.br):

I - Ficha de Inscrição da Ação preenchida corretamente;

II - Proposta escrita da Ação conforme modelo, ambos modelos constantes no site <https://itp.ifsp.edu.br/> na aba da Ensino/ Ações de Ensino/ Formulários Importantes.

### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A análise e conferência da documentação encaminhada caberá à CAAEE, sendo que submissões que não atendam ao item 3 deste edital, serão consideradas desclassificadas.

4.2 O critério de análise das Ações e seus proponentes considerará a avaliação da Ação de Ensino que será feita, obrigatoriamente, por um avaliador externo ao IFSP Câmpus Itapetininga e pela CAAEE, que analisarão a proposta de acordo com os quesitos e respectivos pesos da Tabela 1.

Tabela 1. Quesitos de avaliação das Ações de Ensino.

Item	Quesitos	Pontos
1	A Ação pode ser caracterizada como sendo de ensino?	10
2	Estão explícitos os membros da Ação e suas funções?	8
3	A fundamentação teórica é adequada e suficiente?	8
4	Os objetivos estão claros e concisos?	8
6	A infraestrutura institucional está claramente descrita e é suficiente para a Ação?	8
7	A estratégia metodológica é consistente e adequada?	8
8	A Ação faz parte de uma proposta maior com vários participantes?	7
9	A Ação poderá trazer contribuição para a melhoria do ensino dentro do que o proponente especifica?	8
10	A Ação envolverá a participação de docentes e discentes de várias áreas de ensino?	7
11	Está prevista a participação de discentes na Ação de Ensino?	5
12	O plano de trabalho composto das metas, das atividades, da carga horária e do cronograma é adequado?	5
13	A proposta explicita como serão divulgados e disseminados os resultados da Ação?	4

14	Os resultados esperados com a realização são adequados para uma Ação de Ensino?	6
15	Referências bibliográficas suficientes para a Ação e de acordo com as normas da ABNT?	8
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

4.3 A análise e a publicação das propostas classificadas serão realizadas pela CAAAE.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação seja igual ou inferior a 60 pontos.

5.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos das duas avaliações, a saber: nota do avaliador externo e nota da CAAAE.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação e divulgação do resultado, os interessados poderão protocolar e enviar os recursos à CAAAE, seguindo prazo constante no item 7. CRONOGRAMA.

6.2 A análise dos recursos será realizada pela CAAAE que constituirá fórum de julgamento dos recursos.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma será o constante na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma para a edição de 2021 – segundo semestre - das Ações de Ensino

Ocorrência	Data
Período de Inscrições	14/06 a 11/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	21/07/2021
Recurso	22 e 23/07/2021
Divulgação do resultado final	27/07/2021
Início da vigência das Ações	16/08/2021
Prazo limite para entrega do relatório final (Coordenador)	20/12/2021

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O IFSP não realizará certificação retroativa à data de início das Ações de Ensino.

8.2 As Ações de Ensino que possibilitam a proteção de propriedade intelectual devem prever os cuidados com a confidencialidade do estudo, para tanto deve se informar no Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP.

8.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados e julgados pela CAAAE do câmpus.

IFSP Câmpus Itapetininga, 7 de junho de 2021

*Assinado Eletronicamente*  
Taís Dayane Fiori  
Diretora-Geral do IFSP Câmpus Itapetininga em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tais Dayane Fiori, COORDENADOR - FG2 - CDI-ITP**, em 07/06/2021 17:28:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191036

Código de Autenticação: 068400f3c9



Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561, Vila Asem, ITAPETININGA / SP, CEP 18202-000